

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

Edição nº 1023

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
Concursos Públicos.....	2
Editais.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	6
Súmulas de contratos.....	8



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1023

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 439/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ADITAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, a Portaria n.º 0655/2011, que trata da aposentadoria, a pedido, do Dr. EDSON JOAQUIM VITT FERNANDES, Promotor de Justiça de entrância final, ID n.º 3423387, do Quadro de Membros do Ministério Público, para constar, na fundamentação legal, que a aposentadoria se deu nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, observado o art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 8º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 20/1998, artigo 40, § 9º da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei n.º 8.625/1993, e Leis Estaduais n.ºs 6.536/1973, 7.669/1982 e 12.911/2008 (PR.00825.00021/2011-4 - Port. 2969/2012).

REVOGAR

- a Portaria n.º 3120/2012 que designou a Dra. RAQUEL MARCHIORI DIAS, Promotora de Justiça, para a realização de audiência de apresentação e demais trâmites no Processo n.º 068/5.12.0000069-0, oriundo do Juizado da Infância e da Juventude de São Sebastião do Caí (Port. 3242/2012).

DESIGNAR

- o Dr. SÉRGIO ANTÔNIO BINS, Promotor de Justiça, para a realização de audiência de apresentação e demais trâmites no Processo n.º 068/5.12.0000069-0, oriundo do Juizado da Infância e da Juventude de São Sebastião do Caí, e, em suspeição, impedimento, férias, ou afastamento eventual, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 3243/2012).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XLVI CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 315/2012

NOMINATA DOS CANDIDATOS APTOS A PROSSEGUIR NO CONCURSO

TORNO PÚBLICO que a Comissão de Concurso, tendo em vista o XLVI Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério

Público, Edital nº 80/2012, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 10 de abril de 2012, **RESOLVE:**

I. **DIVULGAR**, no anexo I deste edital, a nominata dos candidatos aptos a prosseguir no XLVI Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, conforme:

- A) Classificação Geral;
- B) Classificação Especial.

II. **ABRIR PRAZO** para pedido de reconsideração por inconformidade com a nominata dos candidatos aptos a prosseguir Prova Preambular do XLVI Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, nos seguintes termos:

1. Datas e horários: nos dias úteis, no período de 25/09 até 1º/10/2012, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
2. Local: Unidade de Concursos Públicos – Rua Gal. Andrade Neves, nº 106, 14º andar – Centro – Porto Alegre – RS.
3. O pedido de reconsideração deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por terceiro com procuração.
4. O pedido de reconsideração interposto por procurador, com poderes e finalidade específicos, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato (sem necessidade de firma reconhecida) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.
5. Não será conhecido o pedido de reconsideração interposto fora do prazo determinado neste Edital, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo, bem como não será aceito pedido de reconsideração remetido por via postal, fac-símile (fax), telex, telegrama ou e-mail.
6. O pedido de reconsideração deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão, sendo entregue digitado ou datilografado, contendo nome completo do candidato, CPF, fundamentação lógica do pedido, data e assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Secretária da Comissão do Concurso.

ANEXO I

A) CLASSIFICAÇÃO GERAL

ADAIR GREGÓRIO
ADRIANA CORDEIRO GALVÃO
ADRIANA COSTA
ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA
ALEXANDRE VINÍCIUS MURUSSI



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1023

ALINE ANZA
ALINE BALDISSERA
ALVARO WALMRATH BISCHOFF
AMANDA SILVEIRA UCHÔA
ANA LAURA PERONIO OMIZZOLO
ANA MARIA HAHN SOUZA
ANDERSON CLAYTON DIAS BATISTA
ANDRÉ BORGES BRAGA
ANDRÉ GHIGGI CAETANO DA SILVA
ANDRÉ LUIS NEGRÃO DUARTE
ANDRÉ LUIZ TAROUÇO PINTO
ANDRÉIA MOMOLLI
ÂNGELA HACKBART CONDE
ÂNGELO LOZANO DIAS
ANNA GESTEIRA BÄUERLEIN
ARIANA CRISTINA DE FREITAS
ARIANE DREHER RODRIGUES
ASDEAR SALINAS MACIAS
BIANCA D'ALESSANDRO KOSCIUK
BILL JERÔNIMO SCHERER
BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
BRUNA PFAFFENZELLER
BRUNO AMORIM CARPES
BRUNO BONAMENTE
CAMILA RENNER
CAMILA SILVA DE SOUZA
CAMILA VANZIN PAVANI
CAMILO VARGAS SANTANA
CARMEN LUCIA SAMPAIO SPALDING
CAROLINA ZIMMER
CAROLINE PICOLLI RODOLFO
CASSIO KURY LOPES
CHRISTIAN KARAM DA CONCEIÇÃO
CLARISSA CIGANA
CLAUDIA LUCIA BONETTI
CRISLEY PATRICK TOSTES
CRISTINA SCHMITT ROSA
CRISTINE ZOTTMANN
DANIEL AZEVEDO LÔBO
DANIEL DA SILVA LUZ
DANIEL DIAS ZANATTA

DANIEL HENRIQUE BINI MENDES
DANIEL MATTIONI
DANIEL MOSTARDEIRO COLA
DANIELA FISTAROL
DANIELA ILHA PORTO
DANIELLE DIAMANTE
DANILA CLAUDIA LE SUEUR RAMALDES
DÉBORA JAEGER BECKER
DENIS GUSTAVO GITRONE
DIEGO BRITO CARDOSO
DIEGO PRUX
DIEGO ZIEMIECKI
DILVAR DIAS BICCA
DIOGO ANDRÉ MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS
DIOGO GOMES TABORDA
DJÔNATA WINTER
DORANI BORGES MEDEIROS
ECLÉIA SILVANI DEUSCHLE
ÉDER FERNANDO KEGLER
EDUARDO PEREIRA LIMA ZANINI
EGON HICKMANN JUNIOR
EMERSON LOURENÇO INCHAUSPE
EULALIA NATALIA SILVA MELO
FABIANO RADAVELLI
FÁBIO DA SILVA FRANCA
FABRICIO GUSTAVO ALLEGRETTI
FABRÍCIO PINTO WEIBLEN
FELIPE BARISON BARCELLOS
FELIPE COELHO MARTINS
FELIPE LISBOA BARCELOS
FELIPE SANDRI
FERNANDO GONZALEZ TAVARES
FLÁVIA PAESE VAZ RIBEIRO
FLAVIO BRENNER DA COSTA
FRANCISCO SALDANHA LAUENSTEIN
FREDERICO DUARTE CASTRO
GABRIELA ROIG PUREZA INDA
GASPAR MARTINS BRUM CORREA
GISELLE HIRANO GOMES
GRAZIELA DA ROCHA VAUGHAN VELEDA
GREICE ÁVILA SCHMEING



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1023

GUADALUPE OLIVEIRA PORTELLA
GUILHERME MARTINS DE MARTINS
GUILHERME MAZZUCCO PORTELA
GUSTAVO CASTRO LAVORATO DA ROCHA
GUSTAVO DANIEL SUSIN
GUSTAVO SCHMIDT DE ALMEIDA
HELENA ISABEL PINTO ALVES MEDEIROS LUCENA
HENRIQUE DE PAULA BATISTA
HERIC STILBEN
INEZIL PENNA MARINHO JUNIOR
ISABEL DA COSTA FRANCO SANTOS
ISMAEL ROLIM DREGER
IZABELA MARQUES RIBEIRO
JACQUELINE DA SILVA FROZZA
JANRIE RODRIGUES RECK
JOÃO GARCEZ DE MORAES NETO
JOÃO PEDRO TOGNI
JORGE LUIZ RIOVALDO SMARGIASSI
JOSÉ AUGUSTO GUTERRES
JOSÉ BORGES TEIXEIRA JÚNIOR
JÚLIA FLORES SCHUTT
JÚLIA FRESTEIRO BARBOSA
JULIA TREVISAN DE TOLEDO BARROS
JULIANA DEGRAF MENDES
JULIANA SCHASIEPEN
JULIANA WEBER
JULIANE CINARA GAI
KAREN CRISTINA MALLMANN
KARINA CORREA DE CASTRO
KARINE CAMARGO TEIXEIRA
KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR
LAERTE KRAMER PACHECO
LARA RAQUEL FONTANA
LARISSA BRISOLA BRITO PRADO
LAURA REGINA SEDREZ PORTO
LEANDRO GONÇALVES DA SILVA NUNES
LEANDRO PRECI
LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA
LEONARDO DOS SANTOS ROSSI
LEONARDO GIRON
LEONARDO MARCELO MOUNIC LAGO

LETICIA CARAPETO BENRDT
LETICIA CEOLIN DRUCK
LIVIA BORGES ZWETSCH
LUCAS ARANTES BRAGA
LUCAS OLIVEIRA MACHADO
LUCIANE TOSIN PAESE
LUIS ERNESTO BASANESI NETO
LUÍS MAURO LINDENMEYER ECHE
LUIZ AUGUSTO MATTOS BRAGA
LUIZA PINTO TRINDADE
MANUELA PARADEDA MONTANARI
MARCÉLI DA SILVA SERAFIM
MARCELO AUGUSTO MEZACASA
MARCELO BONELLI CORDEIRO
MARCELO KANER TEIXEIRA NUNES
MÁRCIA BRUTSCHIN SEVERO
MARCIANO VILLA
MARCIO ABREU FERREIRA DA CUNHA
MÁRCIO MOREIRA PARANHOS DIAS
MARCIO SAALFELD PINTO FERREIRA
MARCOS BATISTA DE MARTINO
MARCOS ROBERTO LAMIN
MARIA GRAZIELE CAMILO DA SILVA OLIVEIRA
MARIANA AGUIRRES FACHEL
MARIANA DUARTE SANTANA
MARIANA SERRANO GERMANI
MARILENE PARIZOTTO CAMPAGNA
MARINA DA SILVA LAMEIRA
MARISTELA SCHNEIDER
MARLA KARINE BORGES
MARLISE MARTINO OLIVEIRA
MARLOS DA ROSA MARTINS
MATHEUS GENERALI CARGNIN
MAURICIO DA ROSA AVILA
MAURICIO MACAGNAN DA SILVA
MAYANE DE CASTRO ECCARD
MELISSA MACHADO DE SOUSA
MELISSA STEIN SCHARNBERG
MILENA CAPOANI
NARJARA ANDRADE GOMES
OLAVO BURIN SCHMITZ



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1023

PABLO INGLÊZ SINHORI
PALOMA DE MAMAN SANGUINE
PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI
PEDRO GABRIEL HAYASHI ALMEIDA MACHADO
PEDRO LUCAS DE VARGAS
PEDRO MARCO BRANDÃO CARVALHO
PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR
PEDRO SAHADE NETO
PRISCILA IANZER JARDIM LUCAS
RACHEL MERGULHÃO TANNENBAUM
RAFAEL DE ARAÚJO LIMA DIAS
RAFAEL NUNES RIBEIRO
RAFAELA HIAS MOREIRA HUERGO
RAPHAEL DA SILVA DUARTE
REINNER GERALDO DOS SANTOS
RENATA LONTRA DE OLIVEIRA
RENATA MOREIRA VON AMELN MOSER
RENATA THORMANN PROCIANOY
RICARDO MILBRATH PADOIM
RICARDO MISKO CAMPINEIRO
ROBERTA DE ALMEIDA SAID
ROBERTO CARMAI DUARTE ALVIM JÚNIOR
ROBSON JONAS BARREIRO
RODRIGO ALBERTO PITON
RODRIGO BALLVERDÚ LOUZADA
RODRIGO CHAMORRO DA SILVA
RODRIGO FELIPE ROSSETTO
RODRIGO FERNANDES CRUZ HUMBERTO
RODRIGO MOURA NUNES
RODRIGO WAGNER KALISEWSKI
ROLANDO VALCIR SPANHOLO
ROMUALDO GIANORDOLI NETO
SABRINA DE BORBA BRITTO
SAMUEL DA SILVA JOBIM
SANDRA ELOISA DE ANDRADE GAUSS CASCAES
SANDRO ZANCANARO
SILVIA GOMES TERRA LEITE
SILVIA INÊS MIRON JAPPE
SUELEN CAETANO DE OLIVEIRA
TÁSSIA BERGMAYER DA SILVEIRA
TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES

THAIS RODRIGUES PINHEIRO
THIAGO SALDANHA MACORATI
THOMAZ DE LA ROSA DA ROSA
TIAGO DA SILVA BRANDALISE
TIAGO GONÇALVES ESCUDERO
TIMOTEO RAFAEL PIANGERS
VALLERIE MAIA ESMERALDO DE OLIVEIRA
VANESSA CASARIN SCHÜTZ
VANESSA SILVA DA ROSA
VINÍCIUS DOS SANTOS RODRIGUES
VINÍCIUS OLIVEIRA BRAZ DEPRÁ
VIVIAN HEY WESCHER
VIVIANE MAGGIONI FURLAN
YASSUO HAYASHI

B) CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL

CAROLINA ZIMMER
CLEONICE RIBEIRO DE OLIVEIRA
FABIANO SOARES SAMPAIO
GABRIEL CYBIS FONTANA
GUILHERME SAIDELES GENRO
RODOLFO GREZZANA CORRÊA
SANDER FELIX MORAIS
SANDRA VALQUIRIA JAWOROSKI
SÉRGIO DECKER
TOMAS SILVEIRA MARTINS HARTMANN

EDITAL N.º 371/2012 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente a eventual irregularidade na locação dos quiosques localizados em frente ao Shopping Capão da Canoa, no RD.00949.00410/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.



EDITAL N.º 372/2012 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n.º 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades no concurso público realizado pela FDRH na FPERGS, no RD.00829.00514/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 440/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ADITAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, a Portaria n.º 1739/2010, que aposentou, a pedido, a servidora efetiva CLARICE MARIA MURASKI, Datilógrafa, classe "O", ID n.º 3424804, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para constar, na fundamentação legal, que a aposentadoria se deu nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, observado o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigos 40, § 9º e 201, § 9º da Constituição Federal, e artigos 99, 100, 102 e 158 da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (PR.00031.00524/2010-9 - Port. 2960/2012).

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, a Portaria n.º 2814/2010, que aposentou por invalidez permanente o servidor efetivo MILTON LUIZ SCHWENDLER, Agente Administrativo, classe "N", ID n.º 3441008, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para incluir em seu embasamento legal, o artigo 158, inciso I, § 4º, da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e REVISAR o referido ato, de acordo com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 70/2012, para declarar que, a contar de 30/03/2012, a inativação é nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e § 9º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, observadas as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 2.821/12.775 dias, nos termos do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, introduzido pela

Emenda Constitucional n.º 70/2012, equivalentes a 1/3 (um terço) da última remuneração percebida, em observância ao artigo 163, inciso II da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (PR.00953.00084/2010-8 - Port. 3072/2012).

RETIFICAR E REVISAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, a Portaria n.º 3747/2006, a qual veiculou o ato de aposentadoria por invalidez permanente da servidora efetiva SILVIA BEATRIZ ORCY, Assessor – Área do Direito, classe "R", ID n.º 3437370, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para DECLARAR que, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 158, inciso I, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar n.º 10.098/1994, os proventos deverão ser calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, ensejando proventos mensais e integrais, incluídos os 03% (três por cento), referentes a 1 (um) Avanço, conforme artigo 99 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e neste valor contemplada a recomposição de que trata a Lei n.º 14.092/2012, com efeitos pecuniários retroativos a 30 de março de 2012, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 70/2012 (PR.00956.00153/2009-0 - Port. 1622/2012).

RETIFICAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, a Portaria n.º 4253/2007, publicada no Diário Oficial da Justiça de 17/12/2007, aditada pela Portaria n.º 0951/2008, publicada no Diário Oficial da Justiça de 28/05/2008, e retificada pela Portaria n.º 3076/2010, publicada no DEMP de 13/09/2011, que aposentou, por invalidez permanente, a servidora efetiva ANA HELENA SILVEIRA CABALHEIRO, Secretária de Diligências, classe "N", ID n.º 3436233, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e § 9º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158, inciso I, § 4º da Lei Complementar n.º 10.098/1994, para constar que deverá perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 5596/10950 dias, incluindo 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 25% (vinte e cinco por cento), referentes a 5 (cinco) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e não como constou (PR.00958.00676/2010-6 - Port. 3062/2012).

REVISAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, e do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 70/2012, a Portaria n.º 1856/2006, publicada no Diário Oficial da Justiça de 28/04/2006, que aposentou por invalidez permanente a servidora efetiva CARLA DE AZEVEDO, Auxiliar de Serviços Gerais, classe "D", ID n.º 3429679, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para declarar que, a contar de 30/03/2012, a inativação é nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e § 9º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º



41/2003, observadas as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, e artigo 158, inciso I, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 4.219/10.950 dias, nos termos do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, incluindo 15% (quinze por cento), referentes a 03 (três) Avanços Trienais, conforme artigo 99, da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (PR.00956.00300/2008-9 - Port. 3069/2012).

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, e do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 70/2012, a Portaria n.º 1854/2006, publicada no Diário Oficial da Justiça de 28/04/2006, que aposentou por invalidez permanente a servidora efetiva HELOISA HELENA MOTTA SALDANHA, Auxiliar Administrativo, classe "I", ID n.º 3426700, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para declarar que, a contar de 30/03/2012, a inativação é nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e § 9º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, observadas as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158, inciso I, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais, nos termos do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, incluindo a incorporação de 40% (quarenta por cento) da Função Gratificada de Supervisora Administrativa, FG-10, acrescida da Gratificação de Representação de 35% (trinta e cinco por cento), conforme artigo 102, e 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 25% (vinte e cinco por cento), referentes a 05 (cinco) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (PR.00956.00130/2008-0 - Port. 3370/2012).

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, e do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 70/2012, a Portaria n.º 0190/2010, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público de 26/02/2010, retificada pelo ato publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público de 08/07/2010 e aditado pelo ato publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público de 30/04/2012, que aposentou por invalidez permanente o servidor efetivo ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA NETO, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", ID n.º 3423174, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para declarar que, a contar de 30/03/2012, a inativação é nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I e § 9º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, observadas as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, e artigo 158, inciso I, §§ 1º, 2º, da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 12.775/12.775 dias, nos termos do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, incluindo a incorporação de 100% (cem por cento) da Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da Gratificação

de Representação de 35% (trinta e cinco por cento), conforme artigo 103, e 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 55% (cinquenta e cinco por cento), referentes a 11 (onze) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (PR.00592.00730/2009-5 - Port. 3085/2012).

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, e do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 70/2012, a Portaria n.º 2354/2010, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público de 22/09/2010 e retificada pela Portaria n.º 3360/2012, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público de 19/09/2012, que aposentou por invalidez permanente o servidor efetivo JORGE ALFREDO PERLI SILVEIRA DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, classe "C", ID N.º 3432831, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para declarar que, a contar de 30/03/2012, a inativação é nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e § 9º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, observadas as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, e artigo 158, inciso I, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 6.923/12.775 dias, nos termos do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, incluindo 20% (vinte por cento), referentes a 04 (quatro) Avanços Trienais, conforme artigo 99 da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (PR.00592.00314/2010-6 - Port. 3361/2012).

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, e do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 70/2012, a Portaria n.º 5164/2006, publicada no Diário Oficial da Justiça de 03/11/2006, que aposentou por invalidez permanente o servidor efetivo ORISON DONINI CEZAR, Motorista, classe "F", ID n.º 3436454, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para declarar que, a contar de 30/03/2012, a inativação é nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e § 9º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, observadas as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, e artigo 158, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 10.098/1994, resultando na percepção, na inatividade, se vivo fosse, de proventos mensais, nos termos do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, incluindo 15% (quinze por cento), referentes a 03 (três) Avanços Trienais, conforme artigo 99 da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (PR.00956.00220/2012-1 - Port. 3366/2012).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LALUCHA FRANCIELE BOLLER, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo primeiro (11º) lugar na Lista de Classificação da Região Planalto (Port. 325-2/2012).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ANGELA BEATRIZ GIANLUPI, para exercer o cargo de As-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1023

essor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo segundo (12º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana (Port. 3253/2012).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, PEDRO LUCAS DE VARGAS, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o oitavo (8º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana do Delta do Jacuí (Port. 3256/2012).

CONCEDER

- o abono de permanência, à servidora ELISABETE DOS SANTOS LOPES, Adido – Brigada Militar, ID n.º 2233800, a contar de 03 de maio de 2012, o abono de permanência equivalente ao percentual da contribuição previdenciária recolhida sobre a Função Gratificada (PR.01157.00248/2012-7 - Port. 3258/2012).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 17/09/2012, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, CRISTINA DIAS, tendo entrado em exercício em 17/09/2012.

- habilitado para tomar posse, a contar de 18/09/2012, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, BRUNO DORNELLES DE CASTRO, tendo entrado em exercício em 18/09/2012.

- habilitado para tomar posse, a contar de 14/09/2012, no cargo de Agente Administrativo, Classe "M", ELIZANGELA GRACIELA SCHONS, tendo entrado em exercício em 19/09/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALAS

PROCESSO N.º 2950-09.00/12-2

CONTRATADA: FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE; **OBJETO:** locação de espaço situado na Rua Marechal José Inácio da Silva, n.º 355, Bairro Passo da Areia, nesta Capital/RS, para fins de realização de provas dos concursos públicos para provimento dos cargos de Técnico em Informática, área de Apoio ao Usuário, Equipamentos, Internet/Intranet e Sistema e Bibliotecário Jurídico; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3910; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N.º 1811-09.00/12-2

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2012

CONTRATADA: PLETSCH E RIZZON LTDA.; **OBJETO:** prestação de monitoramento remoto de sistema de alarme de segurança 24 horas, com pronta resposta mediante agente técnico de vistoria para verificação do local protegido ou para atendimento de chamado feito pelo Contratante, visando a proteção do patrimônio da Instituição e a prevenção de ocorrências que possam causar danos físicos e materiais.; **O VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS É O QUE SEGUE:**

3. Cachoeira do Sul a) valor do serviço de instalação do equipamento: R\$ 100,00 b) valor mensal do serviço de monitoramento de alarme: R\$ 130,00 c) valor unitário do atendimento ao chamado do contratante: R\$ 10,00
5. Erechim a) valor do serviço de instalação do equipamento: R\$ 100,00 b) valor mensal do serviço de monitoramento de alarme: R\$ 130,00 c) valor unitário do atendimento ao chamado do contratante: R\$ 10,00
7. Ijuí a) valor do serviço de instalação do equipamento: R\$ 100,00 b) valor mensal do serviço de monitoramento de alarme: R\$ 100,00 c) valor unitário do atendimento ao chamado do contratante: R\$ 10,00
8. Lagoa Vermelha a) valor do serviço de instalação do equipamento: R\$ 100,00 b) valor mensal do serviço de monitoramento de alarme: R\$ 100,00 c) valor unitário do atendimento ao chamado do contratante: R\$ 10,00
9. Lajeado a) valor do serviço de instalação do equipamento: R\$ 100,00 b) valor mensal do serviço de monitoramento de alarme: R\$ 100,00 c) valor unitário do atendimento ao chamado do contratante: R\$ 10,00
14. Santa Rosa a) valor do serviço de instalação do equipamento: R\$ 100,00 b) valor mensal do serviço de monitoramento de alarme: R\$ 130,00 c) valor unitário do atendimento ao chamado do contratante: R\$ 10,00
15. Santo Ângelo a) valor do serviço de instalação do equipamento: R\$ 100,00 b) valor mensal do serviço de monitoramento de alarme: R\$ 130,00 c) valor unitário do atendimento ao chamado do contratante: R\$ 10,00
20. Soledade a) valor do serviço de instalação do equipamento: R\$ 100,00 b) valor mensal do serviço de monitoramento de alarme: R\$ 100,00 c) valor unitário do atendimento ao chamado do contratante: R\$ 10,00



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS 33/08 e 47/05 e, subsidiariamente, Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Provimento PGJ/RS 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 2039-09.00/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2012

CONTRATADA: DIPESUL VEÍCULOS LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva ao ônibus da marca Volvo, modelo B12 400 6x2; **VALOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS UTILIZADAS:** 4,00%; **VALOR DA HORA TRABALHADA:** R\$ 115,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39/3.3.90.30, Rubricas 3932/3033; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Estadual 11.389/99 e Provimentos PGJ/RS 33/08, e 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E RATIFICAÇÃO
PROCESSO 3217-09.00/12-4

CONTRATADA: WEIMAR DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.; **OBJETO:** realização de curso in company de programação e desenvolvimento em Python/Zope, a servidores da Divisão de Informática; **VALOR TOTAL:** R\$ 15.800,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 18/09/2012, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 002872-09.00/12-3
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2012

CONTRATADA: TRANSPORTES MAUÁ LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal e intramunicipal de bens móveis (mobiliário e cargas em geral), de propriedade ou de interesse do contratante, em caminhão baú, incluindo os serviços de carga e descarga nos locais de origem e destino; **VALOR TOTAL (ESTIMADO):** R\$ 87.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3982; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS 33/08 e 47/05 e, subsidiariamente, Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, Provimento PGJ/RS 54/02 e Decreto Estadual 42.434/2003.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.